## CONTRATO N° 53/2021

O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO SUL - RS, representado pelo Prefeito Municipal, neste ato denominado tão somente de CONTRATANTE e FABIANO DA SILVA MENDES, inscrito no CPF sob nº 932.511.900-59, e no RG sob o nº 1056941907, neste ato denominado tão somente de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Contrato tem por objeto a contratação temporária de Veterinário, conforme autorização contida na Lei nº 1.768, de 02 de junho de 2021 e Processo Seletivo nº 04/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de contratação será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLAUSULA TERCEIRA - O contratado cumprirá carga horária e remuneração conforme prevista no cargo de origem, estabelecido no Plano de Carreira dos Servidores Municipais e será regido pelo Regime Jurídico Único.

CLÁUSULA QUARTA – Fica estabelecida que qualquer variação na forma de contraprestação, ora ajustada, será efetuada mediante acordo de ambas as partes, o qual fará parte integrante deste instrumento, observadas as condições estabelecidas, ressalvadas as alterações unilaterais permitidas a Administração, na forma do estipulado no Artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações em especial as contidas na Lei 8.883/94.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta das dotações de pessoal e seus desdobramentos da Secretária Municipal Agricultura.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam, para que surta seus legais efeitos jurídicos.

Vila Nova do Sul, em 08 de julho de 2021.

Sérgio Ovídio Roso Coradini

	CONTRATANTE
Fabiano da Silva Mendes CONTRATADO	
Testemunhas	